

DECRETO N.º 73/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre atualização do salário família após publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, **Sr. Valter Kuhn**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no artigo 27, *caput* da Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposição transitória,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 13 de novembro de 2019, o salário família será concedido apenas àqueles que tenham renda bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), e seu valor será de R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º Para fins de verificação do valor de que trata o *caput*, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de novembro de 2019.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal